

Lei Municipal de 494 de 06 de agosto de 1971.

A Câmara Municipal de Sals Oliveira, aprovou e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.807,00 (Três mil oitocentos e sete cruzeiros), destinado ao pagamento parcial do débito contraído com a Companhia de Telefones do Brasil Central, nos termos de contrato firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Sals Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido ao exercício de 1970, parcialmente no valor previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sals Oliveira,
06 de agosto de 1971


JOSÉ COUTINHO PEREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sals Oliveira,
06 de agosto de 1971.

ESCR. DA PREFEITURA MUNICIPAL.